

SEXTA-FEIRA A DOMINGO, 11 A 13 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 11.165





ORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA



(44) 3523-3995 / 3523-3485 Celular: 99931-1476 TIM (S) radiadoresmodelo@gmail.com **LINHA AGRÍCOLA**



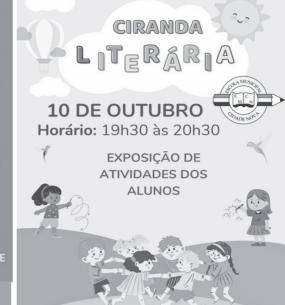
MANGUEIRAS

Per. Tancredo de A. Neves, 3189 **Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440** Campo Mourão - PR



- SORTEIO DE 2 BIKES E VÁRIOS BRINDES DISTRIBUIÇÃO DE PICOLÉS E PIPOCA
- PASSEIO CICLÍSTICO ABERTO A TODA COMUNIDADE INSCRIÇÕES GRATUITAS NA HORA









Inscrições até 24 de outubro Gratuítas para alunos de Campo Mourão. Taxa de R\$ 5,00 para atleta de outras cidades Informações: João Fábio (44) 9 9818 5606







11 e 18 de OUTUBRO 8h às 17h Local: Semac (Rua São José, 2100)









Receba os links das principais notícias da região em seu WhatsApp!





MAUS TRATOS

AOS ANIMAIS

E CRIME



MOURÃO ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771



AV. JOÃO BENTO, 719 Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamnente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CMFF PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 34.514.408/0001-01) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 12/05/2027, para Loteamento Residencial (Parcelamento de Solo Urbano) instalado no Lote de Terras nº 151-C-D, sito a Av. João Batista Salvadori, S/N, área urbana de Campo Mourão/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. torna público que recebeu do IAT- Instituto Água e Terra, a Licença Prévia-LP, com validade de 10/10/2028 para o loteamento denominado RESIDENCIAL EVEREST a ser implantada no Lote de Terras A, Zona Urbanizada II, Município e Comarca de Campo Mourão-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. torna público que irá requerer ao IAT- Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação-LI, para o loteamento denominado RESIDENCIAL EVEREST a ser implantada no Lote de Terras A, Zona Urbanizada II, Município e Comarca de Campo Mourão-PR.



Interessados entrar em contato com a mobilizadora Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com













VENDE-SE LOTES

No Jardim Nossa Senhora Aparecida em Campo Mourão, em frente a Cipauto. Lotes com 16 de frente com 30 laterais. 480m2 cada, sendo que dois são vizinhos e fazem 960m2 e um deles contém casa de material. Direto com proprietário. WhatsApp (47) 99986-5210





MUNICIPIO DE MAMBORÊ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE N° 28/2024.
Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores

FORNECEDOR
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP - APAE
DE MAMBORE
R\$ 227.483,56 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E

original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Documento assinado no RICARDO RADOMSKI.



AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Público de Boa Esperança, através da Comissão Administrativa nomeada pelo Decreto 2.668/2021, nos termos legais do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, comunica que será dispensado a contratação descrita a baixo:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00

Prazo de execução: deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias após o envio da requisição expedida pelo instituto de Previdência do Servidor Público de Boa Esperança (PR) e o laudo pericial deverá ser entregue em até O5 (cinco) dias úteis a contar da регода регода devera ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar da pericia realizada.
Prazo de vigência: O período de vigência do contrato será fixado em 12 (doze) meses a partir da sua homologação.

Prazo de vigencia: o periodo de vigencia do continuo sus anticos de partir da sua homologação.
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.
Dotação Orçamentaria nº: 0.6-2024
Parecer Jurídico nº: 334-2024
Local de entrega: A pericia deverá ser executada na clínica da contratada, ficando o transporte do paciente (aposentado) a cargo do município de Boa Esperança.
Docts. necessários: Contrato social ou certidão simplificada da junta comercial (dispensado para empresa) á cadastradas no sistema de Boa Esperança.-PR)
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS, Municipal.

As informações desse Processo estão disponíveis aos interessados com a Diretoria do BOAESPERANÇAPREV, na Sede Administrativa do município ou pelo endereço <u>Doaesperancaprev.2021@manil.com</u>, até a data 15/10/2024, não havendo novas propostas o processo será homologado em 16/10/2024 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 10 de outubro de 2024

FIM DA VIGÊNCIA: 09/10/2025

Adriane Mª Pereira Diretora Presidente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2024

O Municipio de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeto Municipia Judel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicaveis, registra os preços obtidos no Fregão Eletrônico n.º 045/2024, para a tutura e a eventual Aquisição de Medicamentos, conformo Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Atal de Registro de Preços.

 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Aquisição de Modioamentos, conformo ao especificações, provisões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as proposta

igistram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: ijudicado para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.816.696/0001-54, m sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 Ponta Grossa PR, CEP 84.032-300, neste ato resentada por Fernando Paruckor Da Silva, irestrito no CPF sob nº 248.710.109-10, RG 188527 mail pontamed@pontamed.com.br, Telefone 42-21015151, conforme quadro a seguir:

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024 INÍCIO DE VIGENCIA: 09/10/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/10/2024

01 - SECRETARIA DE SAUDE CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 252/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município

Art. 1º - Nomear Maria Fernanda da Silva para o cargo de provimento comissionado de Assessora CC-4 do setor de Convênio Estadual, a partir do dia 10 de outubro de 2024, nos termos da Lei nos termos da LEI 1255/2020, e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ado as disposições em contrário ao presente texto.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{3}^{\mathrm{o}}$ - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 10 de outubro de

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Valor da ata R\$ 29.456,00 (vinte e nove mil, quatroce CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

Joel Celso Buscariol

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3.2 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a avnatajosidade, com efeitos a contra da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. 3.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativos registrados. Até o limite do quantitativos reinosa. 3.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

A partir da assinatura da Ala de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisos de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na integra, de atender de suas cidas de compresenta de presidencia de sua periodo de subveis pelo descumprimento de pusisouer de suas cidasulas.

6.1.0 registro do preço do fornecedor será cancelado pelo organ y entronse.
6.1.1 (or liberado;
6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registraco, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado;
6.1.4. softer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.6. não acostro o preço revisado pola Administroção.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

interessado, no respectivo processo, no prezo de comercia de entre de comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na coorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLAUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

CLAUSTLA SELIMA — DO CANCELAMENTO DATA DE REUSTINO DE PREÇOS
7.1 A Ata da Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência:
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de brora maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em
decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a
execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
7.1.4 por razos de intercesse público, devidamente justificados.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será
assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

FIM DA VIGÊNCIA: 10/10/2025

122,00

54.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Aquisição de Kimonos, faixas de karaté e exames para troca de faixas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste cortame.
 I.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos alucidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porêm, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em liquidade de conclições com os demais

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas

Registram-se o(s) prepos(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para DANIEL HERINQUE LAURINDO, inscrita no CNPJ sob n. 00.134.145/0001-85, com sede na Rua Fernandes Vieira, 111 - Xaxim, 111 Curitiba PR, CEP 81.020-650, neste ato representada por Daniel Henrique Laurindo, inscrito no CPF sob nº, 759.647.409-57, RG, 40543426, --mall licitacoccyama@hofmall.com, kinnoccyama@gmall.com, telefona 4 1090868-4587, conforme --mall licitacoccyama@hofmall.com, kinnoccyama@gmall.com, telefona 4 1090868-4587, conforme --mall licitacoccyama@hofmall.com, kinnoccyama@gmall.com, telefona 4 1090868-4587, conforme --mall licitacoccyama@hofmall.com, kinnoccyama@gmall.com.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS:

MUNICÍPIO DE JURANDA

MUNICÍPIO DE JURANDA

DATA CONTRATO: 10 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA, entitade de direito público, CNPJ nº78.196.75510001-09, sediada na PRAÇA HENRIQUE SZIVERNANN 139 Centro, CEP: 87.55000, na cidade de JURANDA (PR), e aqui representada pelo Secretário M. de Saúde, Sr. Marcelo Francisco de Maños, portado lo DEP nº05.57.27479 de RG 33.293.142.7. CONTRATADO: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJIMF nº 16.850.6830001-35, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. JOEL CESAR BRASIL RODRIGUES, inscrito sob o CPF/MF nº 110.680.408-23, com enderego à RUA JOSE DA SILVA, 198, JD TAROBA - 86.042-280, Londrina -PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E DUAS VAN EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA N° 5062/23 E 452/2024 - DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIOADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UJRANDA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais). EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 10/10/2024 até 10/10/2025, a partir da sua assinatura

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.002.0010.0301.0006.1018.3449052520000000000 09.002.0010.0301.0006.1018.3449052520000000000

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1° TERMO ADITIVO AO C. 110/2023 ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUEÃO DO PROFESSIO

IEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 110/2023 QUE CELEBRAM (ICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E À EMPRESA RADIO JURANDA FI À CULO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE INSERÇÃE LTDA, CIJJO ORJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES EM RÁDIOS, JORNAIS E REDES SOCIAIS DE TODA MATÉRIA ENVIADA PELO MUNICIPIO, CONFORME NECESSIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

FEDERAL N.* 9666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Município de Boa Esperança, pessoe jurídica de direito público interno, inscrita no CRPJ sob 70.76.21.70/1700-00-01.7. com sede administrativa na Avenida Brasal, "*301, CEP 87.396-000, Catxa Por 170, 21.00-01.00 p. 170, 21.00 p. 170, 25.00 p.

comitatique e alteraques: 2 de setembro de 2023 filmaram O Controlo 110/2023 cum vigência até 22 de setembro de 2024, decorrente do Procedimento nº 017/2023, na modalidade Inexigibilidade com objeto Contratação de serviços de inserções em rádios, jornais e redes sociais de toda matéria enviada pelo Município, conforme necessidade, polo prazo de execução e vigência de 12 (doze) messes, pelo valor unifacio: 15,00 (quitar reiais).

Que em 20 de setembro de 2024 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução em e vigência para mais 12 meser finalizando em 22 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parece Jurídico Nº 322/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firman o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efetos de direito.

Lazaro Mendes da Silva Gestor do Contrato

Município de Boa Esperança

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

as: Mara Cristina Garofalo Gestor do Contrato

RADIO JURANDA FM LTDA DEBORA NARAH AMADEI Represent. Legal Contratado(A)

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Fernando Parucker Da Silvi Represent. Legal Contratado(A)

Alessandra de Lima Matsushita Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



FRS 0446284 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARNACEUTICA:XAROPE 100 ML MARCA: BRASTERAPICA

AMP 0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA PARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 38/2024

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REQUERENTE...

troca de faixas.

VALOR MÁXIMO.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo homologo o procedimento dos Pareceires e os documentos constantes no presente processo homologo o procedimento de contratação em epigrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo c objeto do presente certame ao(s) seguinte(s)

Boa Esperança, 10 de outubro de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 INÍCIO DE VIGENCIA: 10/10/2024 DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/10/2024 O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municípial, Joel Celso Buscariól, nos termos da Lei Foderal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços Obitidos no Pregão Eletrônico n.º 038/2024, para a futura e eventual Aquisição de Kimonos, faixas de karatê e exames para troca de faixas conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ala de Registro de

V. Unit. RS V. total RS

438,00

1.575,00

3.870,00

2.513,00

6.540,00

4,38

3,15

2,58

3,59

2,18

OBJETO.. Aquisição de Kimonos, faixas de karatê e exames para

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTO LEGAL....... Lei 14.133/21.

1) DANIEL HERINQUE LAURINDO inscrito no CNPJ/CPF N° 00.134.145/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais).

sede na Rua Fernandes Vieira, 111 - Xaxim, 111 Curitiba PR. representada por Daniel Horrique Laurindo, inacrito no CPF sob nº 7.76 o-mail liotacoccyonno@hotmoil.com, kinonocyonno@gmail.com, teiclor Lote Quent. Und Descripto Properties of the Company of the Comp unicos, cob mana de declasaficação. Marca: VAMA REFORÇÃOO 2 200 UN Karategi (Kimono) de Karatê, reforçado braço, 139,00 27.600,00 WALK.

01 - ASSISTENCIA SOCIAL CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 85/2024 em favor da(s) empresa(s):

e e cinco centavos); ns 2. 5. 6. 10. 13 e 14: PARUSSOLO DA SILVA E CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob n.º 08.693.527/0001-

nologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo sta a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) sdora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir infegra/mente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 16, combinado com o art. 176, III. da Lei 14.133/202

Engenheiro Bettrão/PR. 27 de Setembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos ristos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial

previstos na Cláusula Quinta, sexta e ocuma dosa para con comunicipio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor: 9.1 Austinar esta Ase e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máxero de 5 (cinco) dies úteis, contados do recebimento da comunicação; 9.1.3. mapor esta discover polado despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata; 9.1.3. mapor esta documento de habilitação;

3. manter as condições de habinização,
4. manter alualizado seu cadaste.
4. manter alualizado seu cadaste.
4. manter alualizado seu cadaste.
5. duSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.
6. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
1. tomar conhecimento da sta de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo assegurar, quando de see uso, o correto cumprimento de suas disposições;
2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratição, a fim de enciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
6. Realizar requisições junto à Secretária de registro de preços;
7. Realizar requisições junto à Secretária de registro de preços;
7. Realizar requisições junto à Secretária de registro de preços;
7. Realizar requisições junto à Secretária de registro de preços;
7. Realizar requisições junto à Secretária de registro de preços;
7. Realizar requisições partir de precipio de p

Double of the conformation of the crigitation of percent of the conformation of the co

utilização; 10A zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações; contratações; 10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; 10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

NGRESSANTES Urrante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada repulamentação próprie a e la el 14-130/2621.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê -Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE 14.1 O extrato de presente Asía de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-Pé.

Esperança-PR. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação. Boa Esperança-Pr, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANU

Infantil, com testibo e costum leves e resistentes.
Sendo patetó com golas e orbros reforçadas,
mangas compridas, com fecho por tiras internas e
externas para um ajuste seguro e calça cirtura
elataca com cordão ajustável reforçada nos
elataca com cordão ajustável reforçada nos
estecentos reais;

joelhos e laternas. Reforço nas axilas e gola batida
em 4 costuras paraletas. Acompanha fata branca
sumples. Sendo tamantos. 60 no tamanho AZ, 50 no
sumples. Sendo tamanhos. 60 no tamanho AZ, 50 no
sumples. Sendo tamanhos. 60 no tamanho AZ, 50 no
reforeação Internacional de Karate (WKF). Cor
fracidicionalmente branco, mas pode ser requiredo
em outras de acordo com a recessidade do projeto.
Annostra. Armanilante deve artesgar uma amostra
Annostra. Armanilante deve artesgar uma amostra
de 05 dias, após os lances, sob pena de
desclassificação. Merca: YAMA TEFORÇADO.

Valor da Ata: R\$ 82.700.00 (cile

IKA — VIGÊNCIA

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, (e)s fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabetecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualsquer de suas clátusulos.

:LÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADO:

6.1 A Administração poderá revisar os preços rejistrados, mediante comprovações e justificativas, hem como deverá proceder à atualização anual ciseas preços.
6.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão cennostor promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do indice IPCA, desde que solicitado pela empresa e não havendo outros classificados dispostos a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orgamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno minimo de um ano será contado a parir da útima atualização.

6.1.1. for liberado;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Fe 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

..... на имении о preço revisado pela Administração. 2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do eressado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da municação. 6.2 No cancela

O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no pectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual cará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro. 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

7.1.2 pelo cancelamento de todos os precos registrados: 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obirações previsítas na ata, devidamente demonstrado; e

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor 3.1. desirant outragues de officielle de la respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no praza máximo de 5 (cinco) días úteis, contados do recebimento da comunicação.
9.12. respectivo de 5 (cinco) días úteis, contados do recebimento da comunicação.
9.12. respectivo de forma de contrator d

9.1.3. manter as condições de habilitação

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio: 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições:

10.2. Realizar quisipões junto de Serutesio, de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerendar os respectivos quantitativos na da de registro de preços. A conformidade da conformidade da condições registradas perante conformidade da condições registradas perante conformidade da condições registradas perante conformidade da conformidade a confo 104. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditión, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactución na tia de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratatas, em relegião as suas próprias

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10.5 registrar no Portal Transparência do Municípic eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; 10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediarte autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo, a vantagem de utilização da tata, a possibilitade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forna de anexo, o registro dos licitantes aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preco será publicado no Diário Oficial do Município 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de Boa Esperança, 10 de outubro de 2024

Município de Boa Esperança Prefeito Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Representante Legal

Leila Toni Buscariol Gestor do contrato

Viviane Hypolyti Braga Fiscal do Contrato

DANIEL HERINQUE LAURINDO





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024 (Processo Licitatório n.º 153/2024)

- Itens 1, 9, 11 e 15: M2W COMÉRIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.060.654/0001-24, pelo valor máximo total de R\$ 2.675,25 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e

Adelmir José Garbim Júnior Prefero Municipal



314/2024 27 de Setembro de 2.024. Município de Engenheiro Beltrão-Pr. anunicipio de Engenheiro Beltrão-Pr.
PARUSSOLO DA SEVA E CA LTDA.
Rua Avelino Varia n.º 186 - Engenheiro Beltrão-PR.
Rua Avelino Varia n.º 186 - Engenheiro Beltrão-PR.
Aguação de même e explanamentos para a Associação de País e Amigos dos Exospotonas - APAE.
ANORADO DE PROPERTO DE 315/2024 27 de Setembro de 2.024. Município de Engenheiro Beltrão-P Municipio de Engennero Bettra-+r: TECHTO'S BRINQUEDOS E TECNOLOGÍA LIDA Rua Teodoro Metchko n.º 1047, Jardim Copacabana — Campo Mourão/PR Aquisição de móveis e equipamentos pira a Associação de País e Amigos dos Excej 024 a 27/09/2025 ca de Engenheiro Beltrão-Pr. 316/2024
27 de Setembro de 2.024.
27 de Fingenheiro Beltrão-Pr. MINIMONE LA ENGRETA LA TIMA MARCHA (TIMA CARTA) CARTA ero Beltrão-Pr.

RENATO SIQUEIRA LIMA



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2024 (Processo Ligitatório n.º 159/2024) Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 87/2024 em favor da(s) empresa(s):

Item 2: DERMEVAL LOPES DE OLIVEIRA TAPEÇARIA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.672.013/0001-20, belo valor máximo total de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, em vista a manifestação do Pregoeiro que, em asiáise aos documentos apresentados pela(s) emprencedora(s), constatuo u atendimento de todas acondições previstas no Termo de Referência.

Por firm, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 59 (\$ 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021. Adalmir José Garbim Júnior



EXTRATO ATA DE FEGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICTATÓRIO 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024 pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual idenção dos veículos da frota municipal.

rneses (até 26/09/2025) ca de Engenheiro Beltrão/PR INATURA: 26 de Setembro de 2.024.



Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Le nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico n.º 89/2024 em favor da(s) empresa(s):

Item 1: DESTINARE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º
 32 555 984/0001-35, pelo valor máximo total de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais)

Engenheiro Beltrão/PR, 27 de Setembro de 2.024/



















EXTRATO DE TERMO ADITIVO

spécie. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 110/2024.
undamento Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
undamento Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
bieto: Alteração de Engenhero Beltrão e a empresa Construtora Planespaço LTDA.
bieto: Alteração de planifisa acréscimo de 24,29% ao valor originalmente contratado e
to de execução por mais 30 dias. ad 60/70/6/2024.
lodalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 18/2024.

Engenheiro Beltrão, 27 de Setembro de 2.024



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original n.º 14/2024 – Cortratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em CBUO, 16 946, 15m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base revestimento, meio fo e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, com recursos obtios através do Convénio firmado com o Paraná Cidade (SAM67).

Concorrência 01/2023

Contratante : Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

Data: 07/10/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 90 dias, até 06/02/2025.



DECRETO N.º 56/2024
SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE ATA DE REGISTROD E
PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Considerando, as disposições da Lei 8.666/1993; e,
Considerando, os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Pregão
Eletrônico n.º 96/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º. Fica Rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º 315/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 96/2023.

Art. 2º. Em razão da rescisão unilateral veiculada no dispositivo acima, observado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação cumulativa das seguintes empresa W.A. MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA: Multa prevista no item 15.2.2 do Termo de Referência do Edital do
Pregão Eletrônico 96/2023.

Pregão Eletrônico 96/2023.

II. Pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme disposto no item 15 2.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 96/2023.

Art. 5º. Este Decreto eptra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Sidnei Polato, 02 de Outubro de 2.024 Adalmir José Garbim Junior Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Marcia Marculino, Agente Comunitário de Saúde, suas Férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) días, a contar de 07 de Outubro de 2024 a 05 de Novembro de 2024, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao periodo de 2021/2022.

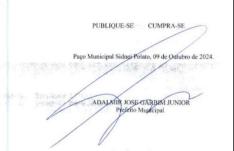
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Paço Municipal Sidnei Poleto, 03 de Qutubro de 2024. Adalmir Jose Garbim Junior Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 224/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE

NOMEAR o senhor Marcio Ricardo Santini, portudor da CIRG: sob o nº 7.2******-1 e inscrito no CPFMF sob o nº 0********-4, no Cargo em Cômissão de Diretor de Beñedicios Socials CC 24, no quadro funcional da municipalidade a partir de 10 de Outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .139/2024 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação de Edificação em CMEI Santa Rita, prédio pertencente ao Guarani/Mamboré localizado na Quadra nº35, Lote nº11 e 12, com Área de 2115,00 metros quadrados situada no louarani/Mamboré/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos projetos, memorial descritivo, orçamento e seus anexos, executados por profissionais habilitados do Setor de Obras e

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$334.642,71 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h 40min do dia 11/11/2024
Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 11/11/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS: Local da realização da sessão: https://bll.org.br/ E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

PORTAI NO PUBLICAÇÃO:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Portal de Transparência do Município - https://Mamb

Diário Oficial de Município - Diário Oficial Elerinóu

Mural das Licitações Municípias - <u>www.tea.gov.br</u>

Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 10 de outubro de 2024.



CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024-PMQS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2024

TERMO DE ADJUDIÇAÇÃO

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0105/2024, da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol (PR), no que se refere ao Processo Licitatório nº 0107/2024, do Pregão Eleitónico para Registro de Preços nº 015/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA DOJETO DE PREUS, PELOS, PELO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, resolve ADJUDICAR em favor das empresas OVÍDIO S MOREIRA – PNEUS – CNPJ: 73.304.537/0001-19; SERJÃO PNEUS LTDA – CNPJ: 80.052.103/0001-34; o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 10 de Outubro de 2024.

Andréia de Souza Pregoeira



CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024-PMQS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021 e suas modificações, modaldade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL", resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pela Pregoeira e comissão responsável, designados pela Portaria nº 0105/2024, às empresas OVÍDIO S MOREIRA - PNEUS - CNPJ: 73.304.537/0001-19; SERJÃO PNEUS LTDA - CNPJ: 80.052.103/0001-34; nos valores constantes na Ata do referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 10 de Outubro de 2024

Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal



Estado do Paraná CNPJ: 80.889 223/0001-90 Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- iretama - Paraná. E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 15/10/2024, ÀS 17:00 HORAS HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: LINK DO EDITAL: http://www.camarairetama.pr.gov.br

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço terceirizados de jardinagem para atender a Câmara Municipal de irretama/PR, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas ensete instrumento.

1.2.1. - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3. _ ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Iretama para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 1005 - Recursos do Tesouro (Decentralizados)

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS Estado do Paraná CNPJ: 80.889.223/0001-90 Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

ras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá a Câmara municipal de Iretama revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara municipal de Iretama deverá anular o presente Edital da Dispen Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício o

por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Iretama. 10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo

Iretama/PR, em 10 de outubro de 2024

SYMONE CALVACANTE CAMPOE DE FRANCA

JOSIELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS Estado do Paraná CNPJ: 80.889.223/0001-90 Avenida Paraná, 480 – Centro − Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná. E-MAIL: <u>compras@camarairetama.pr.gov.br</u> Site: <u>www.camarairetama.pr.gov.br</u>

Projeto Atividade: . 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (ME)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. 4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será R\$ 5.345,45 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Qntd Und Unt Descrição / Especificação

				R\$	R\$
01	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação para atender a Câmara Municipal, mediante a disponibilização de um funcionán com carga horária de 4 horas semanus. Independente de compara de Câmara, cuia a fare a fe 155m²), e incluem: a) Poda em gerai: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos (poda de formação e limpeza em arbustos), de ávores de pecueno porte (ou aquelas cuia autura na fase adulta aniça ade 2,0 metros) e de ávores de médio porte: b) delimitação e remodelagem dos canterios; c) definição de caractiros aliques esta definição de caractiros aliques esta de caractiros de médio porte: b) delimitação e remodelagem dos canterios; c) definição de caractiros aliques esta de caractiros aliques de caractiros de médio porte: b) delimitação e remodelagem dos acetarios; c) definição de caractiros aliques de caractiros de compara de caractiros de compara de participação de caractiros de finiçãos de caractiros de compara de caractiros de finiçãos de caractiros en caractiros de finiçãos de caractiros en caractiros de finiçãos de caractiros en caractiros de caractiros en caractiros de finiçãos de caractiros en caractiros	192	Horas	R\$ 27,84	R\$ 5.345,45

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS Estado do Paraná CNPJ: 80.889.223/0001-90 nida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná. MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

corte de grama de toda área gramada ao redor do Prédio da Câmara Municipal elencados no objeto deste Termo: o plantação de mudas novas (folhagens, forse a évnores) quando houver manutenção do paisagiamo; p) retirada e reposição (transferência) de mudas, quando houver necessidade de adequação do paisagiamo; r) reposição de grama quando necessário: s) impeza, adubação foliar e de cobertura nas plantas das áreas intermas e externas; l) controle de prapas e deoresça, ú) poda e limpiza de Prédio da Câmara Municipal e, s) irrigação de toda area verde interna e externa, plantas, fores, jadinas fores, activa exceptiva de companya	
---	--

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÉS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Iretama (portal da transparência, aba *Licitações), sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras@camarairetama.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Iretama or de protocolo, localizado na Rua Avenida Paraná, 480, Centro, Iretama/PR.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 15/10/2024 às 17:00hrs.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Inexigibilidade de Licitação: 29/2024

Processo Administrativo nº 148/2024

Mamborê, 10, de OUTUBRO de 2024

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA A ESCAVAJEIRA JS200, CHASSI 989JS200AO 1633465, ANO 2012. PERTENCENTE À FROTA 221 DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR E AGUISIÇÃO DOS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENVOLVERÃO A INSTALAÇÃO DE UM MOTOR NOVO, BEM COMO A LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E DAS PEÇAS

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Empresa: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº05.063.653/0002-14.

Valor: R\$ 101.792,00 (Cento e um mil, e setecentos e noventa e dois reais.)

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-C00

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná CNPJ: 80.889.223/0001-90 Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx4-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná. E-MAIL: <u>compras@camarairetama.gr.gov.br</u> Site: <u>www.camarairetama.pr.gov.br</u>

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidaco), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comercials; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatulo Social devidamente registrados acompanhado ditima ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cépia das e leis que a instituiu; Cortificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 8.1. Para o julgamento será adotado o ciltério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Avso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas ∈ documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade 8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024 lo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de de la 29/2024 em favor do CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE ENCENHEIRO LITRÃO - CONSEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP-Jo so n.º 17.071 [90/000-17]. In sede à Rua Manioel Ribas n.º 225, na Cidade de Engenheiro Beltidio/PR, pelo valor de R\$ 71.890,00 tente a um mil diocontos o etiente reals), nos termos do artigo 71, nacios I Vda referidas o Vd. 18.00 (19.00).

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos document apresentados entidade, constatou o atendimento de todas as condições necessárias para a formalização.

A entidade fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Colaboração que será celebrado, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

ir fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inevigibilidade de tação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da 14.139/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 10 de Outubro de 2.024. Adalmir José Garbim Júnion Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

BELTRÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 292024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/024
UNIDADE GESTORA: Seoretaira Municipal de Administração
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÂRIO DE SECURANÇA DE
ENGENHEIRO BELTRÃO - CONSEC, NOS TERNIOS DA LEI MUNICIPAL 2.2192023, PARA
ATENDIMENTO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ENGENHEIRO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, 4a Lei Federal nº 11.732/ccuz, montre y por AUTORIZAÇÃO, natificados e confirmados os atos inerentes a celebração de termo de oblabração com a entidade CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CONSEG, pessos jurídica de dreito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79 073 1900/001-34, com sede 3 Nua Manoel Ribas nº 256, no cidade de Engenheiro BelladorP, por inexigibilidade de Licitação, no vabr total de RS 71.880,00 (setenta e um mil olitocentos e oltenta reals)

Engenheiro Beltrão/PR, 10 de Outubro de 2.024.

Adalmir José Garbim Júnior Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

Juranda

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Agente de Contratação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO / READEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA O ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO SOCIAL, A SER IMPLANTADO EM FRENTE À RUA URUBATAN, NO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

DATA INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 11/10/2024
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ AS 08HR59MIN DO DIA 16/10/2024 ABERTURA DE PROPOSTAS E ANALISE DE HABILITAÇÃO: 16/10/2024 HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME: 09:00 HORAS

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

Endereço eletronico para envio de Proposta e Documentação: licitacao@juranda.pr.gov.bi

Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do m (http://www.juranda.atende.net) e ou mediantesolicitação por e-mail (licitacao@juranda.pr.gov.br). Quaisque informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Aline de S. Pinto de Almeida Departamento de Licitação e Contratos



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	008/2024
Data	10 de Outubro de 2.024
Concedente	Município de Engenheiro Beltrão
Convenente	Conselho Comunitário de Segurança de Engenheiro Beltrão - CONSEG
Objeto	Termo de colaboração com o Conselho Comunitário de Segurança de Engenheiro Belitrão - CONSEG, nos termos da Let Municipal 2.216/2023, para atendimento e fortalecimento da segurança pública no Município de Engenheiro Beltrão/PR. (inexigibilidade de Licitação 29/2024).
Vigência	De 10/10/2024 a 31/10/2025
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2024



PORTARIA N.º 225/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

(Gestor da Parceria), inscrito no CPF nº 066,731.539-03; Roberto da Silva, inscrito no CPF nº 0566,731.539-03; Roberto da Silva, inscrito no CPF nº 536.98.229-15; Rosilene Samsel, inscrita no CPF nº 06.932.679-76 e Mateus Geron, inscrito no CPF nº 016.858.192-22 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração N.º 08/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação

Paco Municipal Sidnei Polato, 10 de Outubro de 2.024



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº -- Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes

ITENS



publicação



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Adalmir José Garbim Junior Prefeito Municipal

Vencedores FORNECEDOR META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

225,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RICARDO RADOMSKI.

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta. Prazo para solicitar esclarecimento ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data daanalise das O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paco Municipal Messias Brasil junto ac





EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste atc representado por seu Prefeto Municipal, o S. RICARDO RADOMSKI.

Contratado: C S DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 50.550.309/0001-23, com sede/domicílio na(o) Avenida Paulino Ferreira Messias, 769, Centro no Município de Mamborê - PR. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSOSES DE FISIOTERAPIA , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAMBORÉIPR.

Data da Assinatura: 08/10/2024 Mamborê, 8 de outubro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 224/2024

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1192-4. A presente licença terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, compre 29/01/2025.

Edificio da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 07 de Outubro de 2024

Conceder licença maternidade á servidora DANIELLA APARECIDA COSTA matricula n

Concede Licença Maternidade, e dá outras providencias.



CONVALIDAÇÃO

PORTARIA N.º 44/2023

Altera horário de trabalho de servidor e dá outras

RESCLVE:

Art. 1º. A partir de 1º/10/2023 reduzir a carga horária do servidor Bruno da Silva Maia, a pedido, para que possa cumprir estágio escolar obrigatória, passando a aborar 20 (vinte) horas semanais, compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Com a redução, deve-se o Departamento de RH, efetuar com a redução

Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PF

PORTARIA Nº 225/2024

Gestão 2021/2024

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

VIEIRA DOS SANTOS.

Cumpra-se.





PORTARIA Nº 229/2024

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 14/10/2024 a 13/11/2024 ao servidor EDI CARLOS TORRE DOS SANTOS.

Cumpra-se.



Exonera servidor, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que he são conferidas por Lei,

Exonerar a servidora NAIANE TUNES GIORI, do cargo em

comissão, a partir do dia 10/10/2024

Cumpra-se



Quinta_{do} S Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 223/2024

Exonera Conselheiro Tutelar, e dá outras

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das

RESOLVE

Exonerar o conselheiro Sebastião Geraldo Neves, a partir do dia 07/10/2024, retornando a lista como o 1º suplente, em face do retorno de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, do Conselheiro Fernando Rodrigues dos Santos,

Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol. 07 de Outubro de



PORTARIA Nº 227/2024

Gestão 2021/2024

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Periodo Aquisitivo	Periodo a ser Gozado
Waldemar Alves de Azevedo	09/07/2012 a 2017	14/10/2024 a 21/10/2024
	09/07/2017 a 2022	22/10/2024 a 21/11/2024

Edificio da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 10 de Outubro de 2024





LEONARDO LAZZARETTI ROMERO

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que he são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 14/10/2024 a 13/11/2024 a servidora LUIS BENATI MENDONÇA.

Publique-se Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 10 de Outubro de 2024





EXTRATO 2° ADITIVO REF. CONTRATO n° 65/2022.

<u>Governo Municipal de Nova Cantu</u>

DE PRAZO.	PROCESSO LICITATORIO nº 76/2022
	PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº
	77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	P H DOS SANTOS PROTESES DENTARIAS.
	CNPJ nº 35.150.134/0001-73.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS NOS MOLDES DO
	PROGRAMA LRPD DO MINISTERIODA SAÚDE, PARA SUPRIR A DEMANDA
	DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO
	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PARANÁ.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art.
	57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar
	continuidade aos serviços prestados.
ALTERAÇÃO:	Aditiva o prazo de vegencia por mais 12 meses apartir da assinatura.
ACCINATUDA.	28 de setembro de 2024



<u>Governo Municipal de Nova Cantu</u> ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1° ADITIVO	REF. CONTRATO nº 110/2022.
DE PRAZO.	PROCESSO LICITATÓRIO nº 85/2023
	PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2022
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
	CNPJ n° 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	M G LOPES PASTRO.
	CNPJ n° 35.568.345/0001-20.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DI
	PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EN
	ATENDIMENTO A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E OBRAS.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art.
	57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar
	continuidade aos serviços prestados.
ALTERAÇÃO:	Aditiva o prazo de vegencia por mais 12 meses apartir da assinatura.
ASSINATURA:	19 de setembro de 2024.



<u>Governo Municipal de Nova Cantu</u>

EXTRATO 1° ADITIVO	REF. CONTRATO nº 040/2024.
DE PRAZO EXECUÇÃO.	PROCESSO LICITATÓRIO nº 177/2023.
	TOMADA DE PREÇO nº 011/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.
	CNPJ n° 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	AB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
	CNPJ n° 46.400.839/0001-18.
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA DO DISTRITO DE SANTO REIS, SOB
	REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM
	CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS
	PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO N. º 11/2024, FORNECIDA PELO
	CONTRATANTE.
JUSTIFICATIVA:	Através do presente as partes reselvem elaborar o Termo Aditivo para Aditar a
	clausula 4º para prorrogar o prazo de execução do presente contrato.
ALTERAÇÃO:	Aditivo de prazo de execução por 90 (noventa) dias.
ASSINATURA:	19 de setembro de 2024.

EXTRATO 1° ADITIVO	REF. CONTRATO nº 039/2023.
DE PRAZO EXECUÇÃO.	PROCESSO LICITATÓRIO nº 176/2023.
	TOMADA DE PREÇO nº 010/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.
	CNPJ n° 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	AB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
	CNPJ n° 46.400.839/0001-18.
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO DISTRITO DO SANTO REIS,
	SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO,
	EM CONSONÂNCIA COM OS PROIETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E
	DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO N. º 10/2023, FORNECIDA
	PELO CONTRATANTE.
JUSTIFICATIVA:	Através do presente as partes resolvem elaborar o Termo Aditivo para Aditar a
	clausula 4º para prorrogar o prazo de execução do presente contrato.
ALTERAÇÃO:	Aditivo de prazo de execução por 90 (noventa) dias.
ASSINATURA:	19 de setembro de 2024



Governo Municipal de Nova Cantu Estado do Paraná

EXTRATO 4° ADITIVO	REF. CONTRATO nº 57/2020.
DE PRAZO E VALOR	PROCESSO LICITATÓRIO nº 88/2020
GLOBAL.	PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2020
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº
	77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP.
	CNPJ n° 76.748.979/0001-42.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS D
	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art
	57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa das
	continuidade aos serviços prestados.
	Aditiva o prazo de vegencia por mais 12 meses apartir da assinatura.
ALTERAÇÃO:	Aditiva o valor global do contrato.
ASSINATURA:	27 de setembro de 2024.



<u>Governo Municipal de Nova Cantu</u>

(REPUBLICADO) EXTRATO 2° ADITIVO
DE PRAZO EXECUÇÃO.

REF. CONTRATO nº 034/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2022.

	PREGAO PRESENCIAL nº 002/2022
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.
	CNPJ n° 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
	CNPJ n° 31.875.967/0001-40.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO
	DA CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA - TIPO 2 - PADRÃO FNDE, ES
	ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
JUSTIFICATIVA:	Em Comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57,
	inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo recessário a prorrogação de prazo, tendo em vista
	que ainda existe débitos financeiros existentes, que só podem ser sanados quando o
	FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), disponibilizar o ultimo
	repasse devido ao Município.
ALTERAÇÃO:	Aditivo de prazo por 06 (seis) meses.
ASSINATURA:	06 de maio de 2024.



Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Superívit Financeiro, no valor de 18 63.964,82 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a atínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municípial nº 1443 de 26 de Outubro de 2023, o com base no Constituição Pederal e na Lei Federal nº 4.320046.

18.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO 18.003.00.000.0000.0000.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 10.003.90.999.990.0101. RESERVA DE CONTINGÊNCIAS 123 - 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Superávit Financeiro: Fonte: 2518 - Transferências de Outros Programas 33.964,52 Total dos Créditos: R\$ 63.964,52 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança – PR, 10 de Outubro de 2024.

JOEL CELSO Assirado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:7232 84/5CA901/23/28010920 Dados; 2024.10.10 16-63:5-6 -03:00* JOEL CELSO Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal



2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023 ALTERA A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o Municipio de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 70-217.0177001-07. com sede administrativa na Aventida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal, como Postal, pessoa daministrativa na Aventida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal, como Postal, pessoa de la pessoa de la como pessoa de l

2) Que em 08 de abril de 2024 firmaram o primeiro aditamento metafisica ao contrato originário

adi	tivando o valor conforme abaixo:		
Lote	Descrição	Valor contratado	V. Aditivo
1	Construção de residência familiar em prê-moldados em Boa Esperança-PR conforme memorial descritivo, projeta arquitetônico e cronograma definidos pelo setor de engenharia civil do município. Dimensões: éra a construir de 39 m². Incluso todo o formedimento do material, ferramentas, mão de obra e limpeza do local antes, durante e após os trabelhos.	646.125,00	19.028,38

 Que em 10 de outubro de 2024 firmaram o segundo termo aditivo, prorrogando por mais 12 meses prazo de vigência e execução o presente contrato finalizando em 10 de outubro de 2025. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando as razões expendidas no Parecer Jurídico nº 331/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorávet e com fundamento na lei 8.66632 e E por assim por estarem de acordo, assimam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com a testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 10 de outubro de 2024.

10.000,00

30.000.00

Município de Farol

		Aviso de licitação
ō	Município de Fa	rol, torna público, o seguinte processo de contratação:
I.	DADOS GERAIS	DO PROCESSO
Ø	N° PROCESSO	153/2024
Ø	MODALIDADE	pregão
Ø	N° PROCEDIMENTO	78/2024
Ø	OBJETO	Fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Farol/Pr
Ø	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.066.760,60
Ø	CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
Ø	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
Ø	ADJUDICAÇÃO	por item
Ø	INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
Ø	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
Ø	MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
II.		S RELATIVAS AO CERTAME
Ø	PROPOSTAS	Até às 08h10m do dia 25/10/2024
	ABERTURA	às 08h15m do dia 25/10/2024
-	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
		POSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
		ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
IV		TELEFONE OFICIAL
Ø	EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
	TELEFONE	(44) 3563-1101
	CESSO À INTEGI	
Α	íntegra do edital p	oderá ser obtida nos seguintes locais:
TR	DRTAL DE RANSPARÊNCIA	https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
PÚ (IN	ORTAL NACIONAL DE ONTRATAÇÕES OBLICAS - PNCP ITEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
A	DCAL DE BERTURA DO ERTAME	https://bll.org.br/

Farol, 10 de outubro de 2024

Douglas José Laquias Secretaria De Administração E Planeiamento

Estado do Paraná - CNPJ 7.5.168 p.0280001 1.22 Rua Guadalajara, 845 - Fone (44) 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 --mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MAMBORE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Dilcioni Andreia Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA 2024 NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$349.974,13 (trezentos e quarenta e nove mil, novecento e setenta e quatro reais e treze centavos) Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h 55min do dia 29/10/2024 Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 29/10/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço ENDEREÇOS: Local da realização da sessão. https://bll.org.bi/ E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br Telefone: (44) 3563-8000



